



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº /2026

Altera dispositivos das Leis Municipais nº. 4.420, de 2025 e nº 4.421, de 2025, autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito especial e dá outras providências.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029 Lei Municipal nº 4.420, de 29 de outubro de 2025, bem como os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.421, de 29 de outubro de 2025, e suas atualizações para criação de rubrica orçamentária.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, crédito especial, no valor de R\$ 3.740.038,67 (três milhões, setecentos e quarenta mil, trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

0222- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

0222-4.4.90.51-154510111159 – Obras e Instalações

Restauração de Vias Públicas- Recapeamento -

Emenda Pix - Recurso Estadual R\$ 3.740.038,67

Art. 3º O valor do crédito especial referido no artigo 2º, desta Lei, será coberto com Superávit Financeiro, do exercício de 2025, no valor de R\$ 3.740.038,67 (três milhões setecentos e quarenta mil, trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), nos termos do inciso I do §1º cc. §2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320, de 1964.

Art. 4º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 segue demonstrado no Anexo Único que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 30 de março de 2026.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito Municipal de Santana de Parnaíba, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, que o remanejamento da despesa que se pretende fazer com esta Lei Municipal está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, possuindo ainda disponibilidade financeira para seu cumprimento, conforme quadro infra. Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração:

DESPESA	EXERCÍCIO	
	2026	2027
Restauração de Vias Públicas – Recapeamento – Emenda Pix – Recurso Estadual	3.740.038,67	0,00

Santana de Parnaíba, 30 de março de 2026.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ()	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO (X)	EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA			
EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA: CÓDIGO DA UNIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS 02.22.00		
FUNÇÃO: CÓDIGO DA FUNÇÃO:	URBANISMO 15		
SUBFUNÇÃO: CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	INFRA-ESTRUTURA URBANA 15.451		
PROGRAMA: CÓDIGO DO PROGRAMA:	PROGRAMA MUNICIPAL DE RECAPEAMENTO E RESTAURÇÃO VIÁRIA - EMENDA PIX ESTADUAL 0131		

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETOS:	RESTAURAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - RECAPEAMENTO - EMENDA PIX - RECURSO ESTADUAL		
CÓDIGO DE PROJETOS:	1159		
META FÍSICA	EMENDA PIX - RECURSO ESTADUAL		
UNIDADE DE MEDIDA:	RECAPEAMENTO - EMENDA PIX		
QUANTIDADE TOTAL:			3.740.038,67
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$			3.740.038,67



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 029/2026

Santana de Parnaíba, 30 de março de 2026.

Exmo. Senhor Presidente,

Permito-me remeter a Vossa Excelência para a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que visa alterar dispositivos das Leis Municipais nº 4.420, de 2025 e nº 4.421, de 2025, autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de créditos especiais e dá outras providências.

O presente Crédito Especial destina-se à abertura de dotação orçamentária com a finalidade de viabilizar a transferência de recursos financeiros à Secretaria Municipal de Obras Públicas. Os recursos são oriundos de Emenda Pix, de natureza estadual, de autoria do Deputado Cezar (exercício de 2023), e serão aplicados na execução de serviços de restauração da malha viária urbana, por meio de recapeamento asfáltico em diversos pontos do Município.

As ações da Secretaria Municipal de Obras desenvolvidas no Município são essenciais para garantir a segurança, mobilidade e qualidade de vida da população. O recapeamento das vias públicas se faz necessário diante do desgaste natural da malha viária, agravado pelo tráfego intenso e pelas condições climáticas, que comprometem a trafegabilidade e aumentam os riscos de acidentes. Com os recursos provenientes da emenda parlamentar, a Municipalidade terá condições de executar serviços de recapeamento asfáltico em diversas vias, promovendo melhorias na infraestrutura urbana, facilitando o deslocamento de veículos e pedestres, além de contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Município.

EMENDA ESTADUAL

Emenda Parlamentar Estadual - Exercício 2023 (Deputado Cezar), no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) - Emenda PIX nº. 024.47845. Valor apurado referente a rendimentos de aplicação financeira, até o mês de dezembro de 2025, no montante de R\$ 740.038,67 (setecentos e quarenta mil trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Estes são, em apertada síntese, os motivos que ensejam a apresentação do presente Projeto, os quais, espero, sejam suficientes para embasar a análise a ser procedida pela Colenda Edilidade, culminando com a integral aprovação da matéria.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Em razão do exposto, e ao ensejo, também solicito a Vossa Excelência, como Presidente dessa Colenda Casa, que o presente projeto seja apreciado pelos Nobres Vereadores em regime de urgência, conforme permite o artigo 43, § 1º, da nossa Carta Municipal.

Na certeza de poder contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevo-me, reiterando, nesta oportunidade, a Vossa Excelência e Nobres Pares, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ HUGO SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SANTANA DE PARNAÍBA (SP).



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300032003200380031003A005000

Assinado eletronicamente por **Arnaldo Sales** em **07/04/2026 17:56**

Checksum: **5F9A65975B5880C20613F676382C87853B2942E52A8462947D2B3341431804FB**

